



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
--------	-----

EMENDA SUBSTITUTIVA
Nº 3

AO PROJETO DE LEI Nº 479/2018

Dar-se nova redação ao art. 4 do Projeto de Lei 479/2018.

Art. 34º passa a vigorar com a seguinte redação:

Erro material. Leia-se:

O Art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 4 - Art. 4º As câmeras de vídeo monitoramento e o sistema GPS dos ônibus, quando existentes, deverão ser disponibilizados para identificação dos assediadores e do exato momento do assédio sexual.

Belo Horizonte, 13 de março de 2019.



Vereador Gabriel

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 19/03/2019
114 187
Responsável pela distribuição